

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13837846000122

LIMPAR

Data da consulta: 24/06/2019 08:43:24

Data da última atualização: 23/06/2019 04:45:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

ANEXO "D"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002
(*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL **(pelo lado externo)** ou poderá ser substituído por **declaração verbal** ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social: Hyundai Heavy Industries Brasil – Industria e Comercio de Equipamentos de Construção S.A

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315

Cidade/Estado: Itatiaia, RJ

CNPJ: 13.837.846/0001-22

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa Hyundai Heavy Industries Brasil – Industria e Comercio de Equipamentos de Construção S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 13.837.846/0001-22, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019** – , instaurado pela Prefeitura Municipal de SALTINHO, SC.

Itatiaia, 24 de junho de 2019.



Leandro Camara

CPF 626.915.209-78

ID 2224 750

Página 1 de 3



CRENCIAMENTO

Razão Social: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A.

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 315 – Parte.

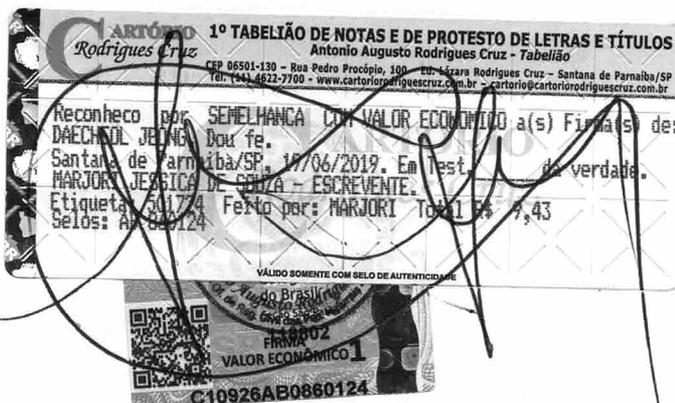
Cidade/Estado: Itatiaia – RJ

CNPJ: 13.837.846/0001-22

À Prefeitura Municipal de SALTINHO, SC

Credenciamos o Sr. Leandro Camara, portador da Cédula de Identidade nº 2.224.750 e CPF sob nº 626.915.209-78, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de SALTINHO, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Itatiaia, 10 de Junho de 2019.



[Handwritten signature]
Daecheol Jeong
RNE: V497015-T
CPF: 844.078.400-72

[Handwritten signature]

ANEXO "F"

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

O (A) *licitante* Hyundai Heavy Industries Brasil – Industria e Comercio de Equipamentos de Construção S.A, com domicílio (ou sede) na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, endereço Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, através de seu (a) representante legal (no caso de pessoa jurídica) Leandro Câmara, CPF 626.915.209-78 **DECLARA**, sob as penas da Lei e para fins do processo acima identificado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como, que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à presente Licitação e plena concordância com todas as disposições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, consoante Art. 41, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatório do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Itatiaia, 24 de junho de 2019.

Assinatura

Leandro Camara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Pref. Munic. Salinho
FLS.
Nº 384

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.837.846/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2011	
NOME EMPRESARIAL HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HHI BRASIL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 315 - PARTE	
CEP 27.580-000	BAIRRO/DISTRITO ITATIAIA	MUNICÍPIO ITATIAIA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTO.SUZUKI@HHIB.COM.BR		TELEFONE (24) 3221-0000 / (24) 3221-0032	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2019 às 09:22:42 (data e hora de Brasília).



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **707.806.201-94**

Nome da Pessoa Física: **JEONG WEON KANG**

Data de Nascimento: **11/09/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/06/2015**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:08:34** do dia **24/06/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **03B3.7B80.88F5.D614**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



14 MAI 2019
* Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
André Vieira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
844.078.400-72
Nome
DAECHEOL JEONG
Nascimento
23/02/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
3A66.4EF4.32B3.A93B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:20:59 do dia 11/06/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTIANA DE PARNAÍBA, SP
Rodrigues Cruz Tabelião nº 130
Rodrigues Cruz Tabelião nº 130
Rodrigues Cruz Tabelião nº 130

14 MAI 2019

Autenticidade confirmada com selo de autenticidade. Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.

Carlos Saldanha Gomes Júnior
ESCREVENTE AUTORIZADO

11/06/2015



[Handwritten signature]

HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A.

NIRE 33.3.0031216-1
CNPJ/MF nº 13.837.846/0001-22

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10:00 (dez) horas, na sede social da Hyundai Heavy Industries Brasil — Indústria e Comércio de Equipamentos de Construção S.A. ("Companhia"), na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, parte, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Presidente - Sang Wung Kim; Secretario - Kyung Hee Kim

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação da: (i) inclusão de atividades secundárias da empresa no estatuto e na Receita Federal; (ii) inclusão de atividades secundárias da filial da empresa; e (iii) aprovação da nova redação do Estatuto Social da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: O acionista da Companhia deliberou sem quaisquer ressalvas ou restrições, da seguinte forma:

- (i) Muito embora o Conselho de Administração da Companhia não tenha discutido previamente a matéria prevista na ordem do dia, o acionista sem ressalvas concordou em discuti-la nesta assembleia, conforme permite o parágrafo 4º, do Artigo 13 do Estatuto Social.
- (ii) Foi aprovada, sem ressalvas, a inclusão das seguintes atividades econômicas secundárias no estatuto e junto à Receita Federal:
 - a) 2822-4/02 – Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e peças e acessórios;



ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E TÍTULOS
Rodrigo Cruz
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA
Pedro Procopio, 100 Centro 06501-100
ofício Lázara Rodrigues Cruz
Valor por m²: R\$ 3,66
24 MAI 2019
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signatures and initials]

- b) 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- c) 3314-7/08 – Empilhadeiras, manutenção e reparação executada por unidade especializada;
- d) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- (iii) Foi aprovada, sem ressalvas, a inclusão das seguintes atividades econômicas secundárias da filial, localizada na Rodovia Governador Mário Cóvas, nº 1.941, 2.873 e 3.013, km 281,3, sala 135, bairro Padre Mathias, no município de Cariacica, Espírito Santo, inscrita no CNPJ nº 13.837.846/0003-94, alterando assim o artigo 3º, §2º do estatuto:
- a) 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- b) 3314-7/08 – Empilhadeiras, manutenção e reparação executada por unidade especializada;
- c) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- (iv) Foi aprovado, sem ressalvas, o texto do Estatuto Social da Companhia, conforme abaixo, contemplando a resolução aprovada, que passa a vigorar a partir da presente data, na forma constante do Anexo I a esta Ata.
- a) Art. 4º - A Companhia tem por objeto (i) a fabricação de equipamentos pesados, equipamentos para manuseio e movimentação de materiais, equipamentos e máquinas similares, destinados a construção civil, mineração e outros fins, e de suas peças e componentes, bem como equipamentos de comunicação; (ii) a importação, exportação, comercialização e distribuição de equipamentos pesados, equipamentos para manuseio e movimentação de materiais, equipamentos e máquinas similares, destinados à construção civil, mineração e outros fins, e de suas peças e componentes, bem como equipamentos de comunicação; (iii) a locação de equipamentos pesados, equipamentos para manuseio e movimentação de materiais, equipamentos e máquinas similares, destinados a construção



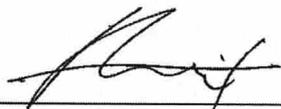
TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAIABA
R. Pedro Procópio, 100 Centro 06801-11
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
24 MAI 2019
Visto por aut. RS 3.68
11 4622-7700
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença de cópia reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO



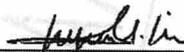
civil, mineração e outros fins, bem como equipamentos de comunicação; (iv) a manutenção e o reparo de equipamentos pesados, equipamentos para manuseio e movimentação de materiais, equipamentos e máquinas similares, destinados a construção civil, mineração e outros fins, bem como equipamentos de comunicação; (v) a incorporação, desenvolvimento e implementação de projetos imobiliários de qualquer natureza; (vi) o gerenciamento e locação de edifícios, instalações e outros imóveis próprios; (vii) a prestação de serviços de consultoria em relação ao mercado imobiliário em geral; (viii) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ix) a realização de investimentos e a participação no capital social de outras sociedades, seja no Brasil ou no exterior; (x) Comércio Atacadista de máquinas e equipamentos para uso Industrial; (xi) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; (xii) Comércio a varejo de peças e acessórios usadas para veículos automotores; (xiii) Corretagem no aluguel de imóveis - Pessoa Jurídica; (xiv) Fabricação de outros Produtos de Metal não especificados anteriormente; (xv) Fabricação de outras Peças e Acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente.; (xvi) Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e peças e acessórios; (xvii) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; (xviii) Empilhadeiras, manutenção e reparação executada por unidade especializada; e (xix) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

ENCERRAMENTO: Terminada a leitura, nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Itatiaia, 10 de outubro de 2018.



Sang Wung Kim
Presidente



Kyung Hee Kim
Secretária

Acionista:


HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES LTD.
SR MYUNG HWAN LEE.





ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL –
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A.

CNPJ/MF Nº 13.837.846/0001-22
NIRE 33.3.0031216-1

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Art. 1º. A HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis (a “Companhia”), podendo ser identificada, também, pelos nomes-fantasia “HHI BRASIL” ou “HHI-CE BRASIL”.

Art. 2º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Art. 3º. A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, parte, Bairro Itatiaia, CEP: 27580-000.

§1º. A Companhia possui as seguintes filiais:

- (i) **Filial 1** – na Rodovia Governador Mário Covas, nº 1.941, 2.873 e 3.013, km 281,3, sala 135, bairro Padre Mathias, município de Cariacica, Espírito Santo, CEP: 29.158-900.

§2º. Na filial situada no Estado do Espírito Santo serão desenvolvidas as atividades específicas mencionadas no item (ii), (xvi), (xvii) e (xviii) do Artigo 4º deste Estatuto Social. Na sede da Companhia serão desenvolvidas todas as atividades elencadas no Artigo 4º deste Estatuto Social. As demais atividades especificadas no objeto social, incluindo as de fabricação e comercialização, serão desenvolvidas em outra(s) filial(ais) a ser(em) aberta(s) pela Companhia oportunamente, conforme previsto no Parágrafo Terceiro Abaixo.

§3º. A Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

- a) **Art. 4º.** A Companhia tem por objeto (i) a fabricação de equipamentos pesados, equipamentos para manuseio e movimentação de materiais, equipamentos e máquinas similares, destinados à construção civil, mineração e outros fins, e de suas peças e componentes, bem como equipamentos de comunicação; (ii) a importação, exportação, comercialização e distribuição de equipamentos pesados, equipamentos para manuseio e movimentação de materiais, equipamentos e máquinas similares, destinados à construção civil, mineração e outros fins, e de suas peças e componentes, bem como equipamentos de comunicação; (iii) a locação de equipamentos pesados, equipamentos para manuseio e movimentação de materiais, equipamentos e máquinas similares, destinados à construção



ARTÓRIO TABELADO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelado
R. Pedro Procopio, 100 Centro 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

24 MAI 2019

Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a present
cópia reprográfica, conforme o origina
a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signatures]

civil, mineração e outros fins, bem como equipamentos de comunicação; (iv) a manutenção e o reparo de equipamentos pesados, equipamentos para manuseio e movimentação de materiais, equipamentos e máquinas similares, destinados à construção civil, mineração e outros fins, bem como equipamentos de comunicação; (v) a incorporação, desenvolvimento e implementação de projetos imobiliários de qualquer natureza; (vi) o gerenciamento e locação de edifícios, instalações e outros imóveis próprios; (vii) a prestação de serviços de consultoria em relação ao mercado imobiliário em geral; (viii) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ix) a realização de investimentos e a participação no capital social de outras sociedades, seja no Brasil ou no exterior; (x) Comércio Atacadista de máquinas e equipamentos para uso Industrial; (xi) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; (xii) Comércio a varejo de peças e acessórios usadas para veículos automotores; (xiii) Corretagem no aluguel de imóveis - Pessoa Jurídica; (xiv) Fabricação de Outros Produtos de Metal não especificados anteriormente; (xv) Fabricação de Outras Peças e Acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente; (xvi) Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e peças e acessórios; (xvii) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; (xviii) Empilhadeiras, manutenção e reparação executada por unidade especializada; e (xix) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 922.203.787,39 (novecentos e vinte e dois milhões, duzentos e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), dividido em 922.203.787 (novecentas e vinte e duas milhões, duzentas e três mil, setecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observados o presente Estatuto e a legislação aplicável. Todas as ações da Companhia serão nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º. As Ações são indivisíveis perante a Companhia que reconhece apenas 1 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do Parágrafo Único do artigo 28 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (a "Lei nº 6.404/76").

Art. 7º. Observadas as condições previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 8º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Art. 9º. A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo de transferência no livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas.

Art. 10º. A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.

Art. 11º. A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias ações para permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital.



CARTÓRIO 1º TABELA DE FEELAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAJIBA - SF
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 Centro 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor por aut
R\$ 3,66

24 MAI 2019

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença de
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
NIRE: 333.0031216-1 Protocolo: 00-2018/374452-7 Data do protocolo: 25/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/10/2018 SOB O NÚMERO 00003414089 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1894418A4E82F74B43728FCB3DD4D3D144230EB919458B21774315B3B44646

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/14



subscrito, visando à sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 12º. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral serão tomadas de acordo com a Lei nº 6.404/76.

Art. 13º. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos Acionistas, bem como nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

§ 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas de acordo com a Lei nº 6.404/76, por meio de notificação pessoal a todos os Acionistas, que deverá, necessariamente, conter a pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail), com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia.

§ 2º. Não obstante as disposições do Parágrafo Primeiro acima, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os Acionistas da Companhia.

§ 3º. As Assembleias Gerais serão presididas por quaisquer dos Acionistas presentes escolhidos por aclamação. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário.

§ 4º. Nenhuma matéria será submetida à aprovação da Assembleia Geral sem que o Conselho de Administração tenha discutido tal matéria e emitido uma recomendação aos acionistas a seu respeito. O Presidente da Assembleia Geral estará obrigado a retirar da pauta qualquer matéria de pauta que não tenha sido discutida e recomendada pelo Conselho de Administração. Entretanto, o Presidente da Assembleia Geral poderá permitir a discussão de qualquer matéria cuja inclusão na pauta tenha sido aprovada por unanimidade pelos acionistas mesmo que tal matéria não tenha sido objeto de discussão e recomendação pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 14º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, nos termos da Lei nº 6.404/76 e das Seções I e II abaixo.

SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



ARTÓRIO TABELADO Nº 118802
Colegio Notarial do Brasil - São Paulo
AUTENTICAÇÃO Nº 0928BB0763089
24 MAI 2019
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença de cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO



Art. 15º. O Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos ilimitada e consecutivamente.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva eleição.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelo acionista majoritário da Companhia.

§ 3º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração será definida pela Assembleia Geral que os eleger, e deverá ser a mesma para cada membro do Conselho de Administração.

§ 4º. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. Os Conselheiros poderão ser eleitos para o cargo de Diretores, observada as limitações previstas no artigo 143, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 6.404/76.

§ 5º. Em caso de renúncia ou vacância de membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão eleger substituto, que também deverá completar o restante do mandato.

Art. 16º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou de qualquer outro membro do Conselho de Administração da Companhia. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração. Caso tal quórum não seja atendido dentro de 1 (uma) hora da hora marcada para tal assembleia, esta será automaticamente suspensa, sem notificação, e reconvocada nos termos do Parágrafo Segundo abaixo. Uma reunião suspensa poderá ser instalada com a presença da maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração.

§ 1º. Em qualquer reunião do Conselho de Administração, qualquer Conselheiro terá direito a 1 (um) voto.

§ 2º. As convocações para cada reunião do Conselho de Administração e a respectiva ordem do dia serão enviadas a todos os seus membros, por escrito ou via *fac-simile*, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência na primeira convocação e 5 (cinco) dias de antecedência na segunda ou demais convocações, com a indicação detalhada das matérias a serem deliberadas, sendo a convocação dispensada por decisão de todos os membros.

§ 3º. Independentemente do cumprimento das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração, por si ou conforme previsto nos parágrafos abaixo.

§ 4º. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas na sede social da Companhia ou os Conselheiros poderão se reunir por meio de teleconferência ou videoconferência, sendo permitida, inclusive, a aprovação de matérias por escrito, por meio de carta, *fac-símile* ou mensagem eletrônica (e-mail), enviado para a Companhia, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração. A participação dos Conselheiros nas Reuniões que ocorrerem de forma remota será considerada como presença pessoal na referida reunião.

§ 5º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento, o Conselheiro escolhido pela maioria dos presentes presidirá à reunião. Caberá ao Conselheiro que presidir a reunião indicar o secretário.



CARTÓRIO TITULO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TITULO
SANTANA DE PARNAIIBA : 9
Atividade Alvará Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Proença, 100 Centro 06601-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz 06601-130

24 MAI 2019

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a present-
cópia reprográfica, conforme o origina-
a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials, including 'GUP' and 'Roberto Rigoni de Lima'.

§ 6º. Ao término de toda reunião deverá ser lavrada ata, a qual será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por Conselheiros que tenham se manifestado na forma prevista neste Estatuto Social constar da ata mediante a juntada de cópia da respectiva carta, fac-símile ou mensagem eletrônica (e-mail) contendo o seu voto, conforme o caso, a qual será juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

§ 7º. As Atas de Reuniões do Conselho de Administração e o Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração serão arquivados na sede social da Companhia e deverão estar disponíveis para fiscalização dos acionistas, a qualquer momento.

Art. 17º. Sem prejuízo das matérias prevista em Lei e neste Estatuto Social, as matérias abaixo elencadas são de competência do Conselho de Administração:

(i) aprovação, adoção ou modificação do (i.a) Plano de Negócios da Companhia, em relação à receita, lucros, investimentos, projetos, preços de venda e condições, etc. e ao (i.b) Orçamento Anual em relação ao investimento e planos de financiamentos para o respectivo ano fiscal;

(ii) alteração do território de vendas e celebração de alianças estratégicas com terceiros;

(iii) adoção, alteração, renovação ou término de parcerias com *dealers* e a reestruturação da estrutura das parcerias;

(iv) a venda, cessão, penhor, locação, transferência, transporte ou qualquer outra forma de disposição de quaisquer ativos (exceto estoque no curso normal dos negócios) da Companhia, cujo valor exceda R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de Reais);

(v) a realização de empréstimos e outras formas de financiamento da Companhia que excedam R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de Reais), e o pagamento antecipado de qualquer dívida que exceda R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de Reais), anteriormente a data de vencimento aplicável;

(vi) a celebração de qualquer acordo, transação, contrato, projeto, investimento, ou qualquer outra forma de acordo, em um valor que exceda R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de Reais) (incluindo mas não limitado a contratos financeiros);

(vii) a criação, alteração ou encerramento de qualquer estabelecimento filial da Companhia ou a realocação geográfica do local onde os negócios da Companhia são conduzidos;

(viii) criação ou concessão de hipotecas, garantias reais, ônus, encargos ou outros gravames contra ou que afetem qualquer propriedade da Companhia, cujo valor exceda R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de Reais);

(ix) a fusão e aquisição, pela Companhia, de qualquer empresa, sociedade ou outra entidade ou a aquisição pela Companhia da totalidade ou parte dos ativos de qualquer entidade;

(x) indicação e destituição de diretores;

(xi) fixação da remuneração dos Diretores (incluindo bônus, participação nos lucros, verbas rescisórias e demais planos de compensação) e dos planos de cargos e salários para os empregados da Companhia (incluindo bônus, participação nos lucros, verbas rescisórias e demais planos de compensação);



ARTÓRIO NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
Rua Pedro Procopio, 100 Centro 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Válido por aut
R\$ 3,98
24 MAI 2019
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials: GUP, R. Lima, and others.

(xii) proposição, compromisso ou acordo pela Companhia de qualquer ação judicial ou qualquer procedimento arbitral, processo administrativo ou regulatório envolvendo terceiros ou o governo, onde o valor discutido seja superior a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de Reais) ou que possam afetar adversamente os ativos, operação ou negócios da Companhia;

(xiii) indicação e destituição de auditores independentes;

(xiv) criação e quaisquer alterações relativas à política de dividendos da Companhia, particularmente relativa à distribuição do dividendo estatutário;

(xv) execução de despesas de capital, em valor que exceda a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de Reais);

(xvi) execução de transações com Partes Relacionadas; e

(xv) fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e peças e acessórios.

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos.

SEÇÃO II DIRETORIA

Art. 18º. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 15 (quinze) Diretores, residentes e domiciliados no país, eleitos pelos membros do Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto Social, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, ilimitada e consecutivamente.

§ 1º. A Diretoria da Companhia terá necessariamente 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Financeiro, os quais exercerão as seguintes funções:

(i) **Diretor Presidente:** Coordenar e gerenciar as atividades dos demais Diretores visando ao desenvolvimento da Companhia, observando as orientações previamente estabelecidas pelo Conselho de Administração.

(ii) **Diretor Financeiro:** Validar mensalmente o fechamento contábil, a rentabilidade dos produtos e os retornos obtidos nas filiais da Companhia. Desenvolver o Plano de Negócios (a curto, médio e longo prazo), incluindo o melhor modelo e práticas para a comercialização de produtos da Companhia. Analisar relatórios financeiros para apresentação aos Acionistas, avaliar acordos com bancos e potenciais investidores, buscando as melhores formas de obtenção de recursos financeiros. Avaliação dos potenciais riscos de operações.

§ 2º. Os demais Diretores não terão designação específica.

§ 3º. A remuneração dos membros da Diretoria será definida pela Reunião do Conselho de Administração que os elegeu.

Art. 19º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos.



ARTÓRIO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
SANTANA DE PARNAIBA, SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 Centro 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
24 MAI 2019
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
NIRE: 333.0031216-1 Protocolo: 00-2018/374452-7 Data do protocolo: 25/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/10/2018 SOB O NÚMERO 00003414089 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1894418A4E82F74B43728FCB3DD4D3D3D144230EB919458B21774315B3B44646

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/14



Art. 20º. A investidura far-se-á por termo no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva eleição.

Art. 21º. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferir para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Art. 22º. Os atos, contratos ou documentos que importarem em responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a Companhia, ou criarem responsabilidade para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com a Companhia, somente serão válidos se contarem com a assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro, ou com a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro da Companhia.

§ 1º. Caberá à Diretoria decidir sobre as seguintes matérias por unanimidade:

(i) seleção, recrutamento, eleição, reeleição, indicação, destituição e substituição ou adição de qualquer empregado da Companhia;

(ii) qualquer alteração ou reorganização de qualquer organização, entidade ou grupo pertencente à Companhia;

(iii) adoção de políticas salariais e de remuneração e de outras matérias de recursos humanos que não estejam contempladas nos planos de cargos e salários e no Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração;

(iv) implementação de condições de venda, além dos preços e condições que foram previamente acordados pelos membros do Conselho de Administração; e

(v) aprovação, adoção ou modificação dos preços e condições de venda quando as transações forem realizadas com Afiliadas ou empresas com interesses especiais.

§ 2º. A outorga das procurações em nome da Companhia somente será válida se for observada a regra de representação da Companhia prevista no *caput* deste Artigo 22º.

§ 3º. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade limitado a até 01 (um) ano.

Art. 23º. São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Único. Sempre que ocorrer violação ao disposto no *caput* deste Artigo, os atos praticados serão nulos de pleno direito em relação à Companhia, acarretando, também, a responsabilidade solidária dos diretores e/ou procuradores envolvidos.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL



Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
NIRE: 333.0031216-1 Protocolo: 00-2018/374452-7 Data do protocolo: 25/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/10/2018 SOB O NÚMERO 00003414089 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1894418A4E82F74B43728FCB3DD4D3D3D144230EB919458B21774315B3B44646

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 12/14



Art. 24º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, Acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral e sua instalação far-se-á por deliberação desse órgão a pedido de Acionistas, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor, observadas as disposições da Legislação aplicável.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

Art. 25º. O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 26º. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.

Art. 27º. O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e os Acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no art. 204 da Lei nº 6.404/76 e nos parágrafos abaixo:

§ 1º. A distribuição de dividendos pela Companhia deverá ser de 10% (dez por cento) de seu lucro líquido distribuível. O lucro líquido distribuível deverá ser calculado de acordo com os princípios contábeis brasileiros e o Plano de Negócios.

§ 2º. A qualquer tempo, os Acionistas em Assembleia Geral poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 28º. A Companhia poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos Acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável.

Art. 29º. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Art. 30º. Do resultado do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 27º acima, serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Art. 31º. Do lucro líquido do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 27º acima, apurado após os ajustes mencionados no Artigo 30º acima, serão deduzidos sucessivamente e na seguinte ordem:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no art. 193, § 1º, da Lei nº 6.404/76;



ARTÓRIO 1º TABELEIRO
Rodríguez Cruz, PROTESTANTE DE TÍTULOS
SANTANA DE PARNABA, SP
Antonio Augusto Rodriguez Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 Centro 08601-130
Edifício Lázara Rodriguez Cruz
Valor por aut.
R\$ 3,58
24 MAI 2019
11-4822-3700
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials: GJP, Roberto Rigoni de Lima, and others.



b) 10% (dez por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos Acionistas, calculado na forma da lei; e

c) o saldo que resultar terá o destino que lhe for dado pelos Acionistas em Assembleia Geral, após ouvido o Conselho de Administração da Companhia.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 32°. Observado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO VIII FORO

Art. 33°. Para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Estatuto Social, fica eleito, desde já, o foro da sede da Companhia, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Todas as despesas judiciais e extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, serão arcadas pela parte vencida.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34°. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 6.404/76, com as modificações das leis posteriores e demais legislações em vigor.

EMBRANCO

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
R. Pedro Procópio, 100 Centro 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

24 MAI 2019

Valor por aut. R\$ 3,08

11402-7700

* Válido somente com selo de autenticidade *

AUTENTICAÇÃO - Autenticado e presente a cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO



Handwritten signatures and initials, including "GUP" and "Rigoni de Lima".

**HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL –
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S/A**

NIRE 33.3.0031216-1

CNPJ/MF nº 13.837.846/0001-22

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 de outubro de 2017, às 10:00 (dez) horas, na sede da Hyundai Heavy Industries Brasil – Indústria e Comércio de Equipamentos de Construção S/A (“Companhia”), localizada no Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, parte, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Myung Hwan Lee (Diretor financeiro) e Maurício Turon Rocha (Secretário).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades relativas à convocação da Reunião do Conselho de Administração, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração em conformidade com o previsto no artigo 17, § 4º, do estatuto social da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) destituição do Sr. Byung Su Oh do cargo de Diretor Presidente da Companhia, e (ii) Ratificação da designação de Diretores da Companhia.



Handwritten signature and initials.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
NIRE: 333.0031216-1 Protocolo: 00-2017/326483-2 Data do protocolo: 14/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/11/2017 SOB O NÚMERO 00003117274 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 04E4202325451F8636E5E7859A0AC172E7280753507266767269A7E7607DD1A8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/8



DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Aprovou a destituição do seguinte indivíduo do cargo de Diretor Presidente da Companhia:

1) Sr. **BYUNG SU OH**, coreano, casado, administrador, inscrito no RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) sob o nº V785625-Y, inscrito no CPF/MF sob nº 061.719.287-12, residente e domiciliado na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, parte, Itatiaia, CEP: 27580-000, ficando estabelecido que o mesmo permanecerá no Quadro de Diretores da Companhia

Como consequência das destituições, a partir desta data todos os poderes conferidos ao Sr. **BYUNG SU OH** não terão mais efeitos, e o Sr. **BYUNG SU OH** dá, neste ato, à Companhia, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar, em relação ao período em que exerceu o cargo de Diretor Presidente da Companhia.

(ii) Ratificou a designação do seguinte indivíduo para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com o mandato de 3 (três) anos:

1) Sr. **SANG WUNG KIM**, coreano, casado, administrador de empresas, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob nº G390204-3, devidamente inscrito no CPF nº 711.402.011-23, residente e domiciliado Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, parte, Itatiaia, CEP: 27580-000.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '2'.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
NIRE: 333.0031216-1 Protocolo: 00-2017/326483-2 Data do protocolo: 14/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/11/2017 SOB O NÚMERO 00003117274 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 04E4202325451F8636E5E7859A0AC172E7280753507266767269A7E7607DD1A8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8



(iii) Ratificou a designação do seguinte indivíduo para o cargo de Diretor da Companhia, com o mandato de 3 (três) anos:

- 1) Sr. **SOON TAE KIM**, coreano, casado, administrador de empresas, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob nº G033447-J e inscrito no CPF sob o nº 718.819.801-20, residente e domiciliado na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, parte, Itatiaia, CEP: 27580-000.

DECLARAÇÕES: O Diretor designado declara, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade mercantil.

Por fim, ficou ainda consignado que as deliberações acima em nada afetam a designação como Diretores da Companhia de (a) **BYUNG SU OH**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2014, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002701675, em sessão de 27.11.2014 (b) **SUNG HYUK LEE**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de abril de 2014, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002625288, em sessão de 20.05.2014 (c) **OK KYU JUNG**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de janeiro de 2015, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002725384, em sessão de 04.02.2015, (d) **DAECHOEL JEONG** e (e) **JEONG WEON KANG**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16.09.2015, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002824920, em sessão de 13.10.2015 e (e) **MYUNG HWAN LEE**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de janeiro de 2017 e arquivada na JUCERJA sob o nº 00003007883, em sessão de 13.02.2017.

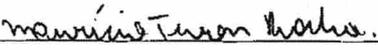


ENCERRAMENTO: Terminada a reunião, nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Itatiaia, 23 de outubro de 2017.



Myung Hwan Lee
Diretor Financeiro



Maurício Turon Rocha
Secretário

ENCERRAMENTO


CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Pedro Procópio, 100 - Centro 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
04 JUN 2019
11 4622-700
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
Lucas Siqueira Rocha
ESCREVENTE AUTORIZADO


4


**HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S.A.**

NIRE 33.3.0031216-1

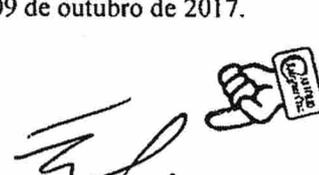
CNPJ/MF 13.837.846/0001-22

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Na presente data, o Sr. **SOON TAE KIM**, coreano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Coreano nº M60518374, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o nº G033447-J e inscrito no CPF sob o nº 718.819.801-20, residente e domiciliado na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000, eleito para ocupar o cargo de Diretor e de membro da Diretoria da Companhia, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01 de agosto de 2017, toma posse de seu respectivo cargo, para exercer seu mandato até 09 de outubro de 2020, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76 e do Estatuto Social.

Por fim, o Sr. **SOON TAE KIM** ratifica, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não está incurso em qualquer hipótese prevista em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

Itatiaia, 09 de outubro de 2017.



SOON TAE KIM



TABELÃO DE NOTAS E DE
TESTES DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Rto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Pinheiro, 100 - Centro 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor por aut
R\$ 3,80

04 JUN 2019

* Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fe

Lucas Siqueira Rocha

ESCRITAMENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A

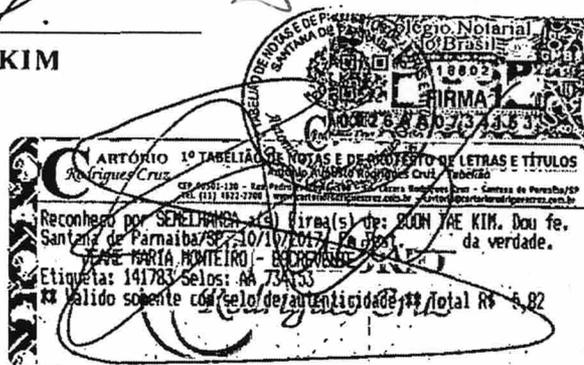
NIRE: 333.0031216-1 Protocolo: 00-2017/326483-2 Data do protocolo: 14/11/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/11/2017 SOB O NÚMERO 00003117274 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 04E4202325451F8636E5E7859A0AC172E7280753507266767269A7E7607DD1A8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/8



ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE RECONHECIMENTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
CEP 13201-130 - Rua Pedro Pinheiro, 100 - Centro de Parnaíba/SP
TEL. (11) 4922-2700 www.collegiobrasileiro.com.br www.collegiobrasileiro.com.br

Reconhecido por SERLEI DINA s/c (s) firma(s) de: SOON TAE KIM, Dou fe.
Santana de Parnaíba/SP 10/10/2017. Da verda
MARCIA MONTEIRO - BEATRIZ
Etiqueta: 141783 Selos: RA 73A33
** Válido somente com selo de autenticidade ** Total R\$ 6,82



**HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S.A.**

NIRE 33.3.0031216-1

CNPJ/MF 13.837.846/0001-22

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Na presente data, o Sr. **SANG WUNG KIM**, coreano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Coreano nº M39616376, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o nº G390204-3 e inscrito no CPF sob o nº 711.402.011-23, residente e domiciliado na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente e membro da Diretoria da Companhia, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de julho de 2017, toma posse de seu respectivo cargo, para exercer seu mandato até 09 de outubro de 2020, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76 e do Estatuto Social.

Por fim, o Sr. **SANG WUNG KIM** ratifica, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não está incurso em qualquer hipótese prevista em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

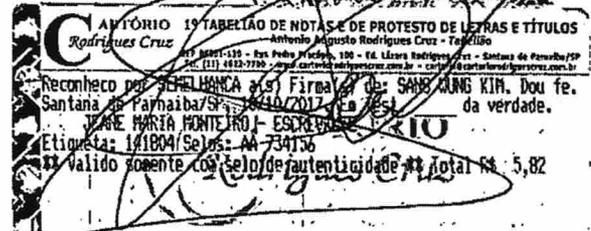
Itatiaia, 09 de outubro de 2017.



ANTÔNIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
R. Pedro Procópio, 100 - Centro 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

04 JUN 2019

Valor por aut. R\$ 3,98
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Lucas Siqueira Rocha
ESCREVENTE AUTORIZADO



00-2017/041637-2 08 fev 2017 12:41
 JUCERJA Guia: 102230382
 3330031216-1 Atos: 307
 HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO HASH:F17020416372Q
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 554,00 Pago: 554,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARG.: 00002978182 29/11/2016 301

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. N° 412

00-2017/041637-2 02 fev 2017 15:48
 JUCERJA Guia: 102230382
 3330031216-1 Atos: 307
 HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO HASH:F17020416372Q
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 554,00 Pago: 554,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARG.: 00002978182 29/11/2016 301

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
 Nire: 33.30031216-1
 Protocolo: CO-2017/041637-2 - 02/02/2017
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM DATA ABAIXO. 13/02/2017. E O REGISTRO SOB O NÚMERO

hmk
 Bernardo F. S. Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

00003007883
 DATA: 14/02/2017

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
2				ARCA

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: EREUQUEL ESPINDOLA

Assinatura: *ELI*

Telefone de contato: 35532997

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem. À decisão.

NÃO

NÃO

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

13, 02, 17
 Data

Adriana M. Pereira da S. Lopes
 VOGAL/JUCERJA
 Presidente da Turma

Vitor Hugo F. Gonçalves
 Vogal - Jucerja
 ID: 5000338

Gláucia Cunha Valle
 Vogal - JUCERJA
 Id. Functonal. 5080338

OBSERVAÇÕES:

ARTORIO TABELA DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS SANTANA DE PARNAIBA - SP Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabela R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

04 JUN 2019

Autenticação - Autenticação por cópia reprográfica, conforme a mim apresentado, do qual Lucas Siqueira Rocha, ESCRIVENTE AUTORIZADO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
 Nire: 33300312161
 Protocolo: 0020170416372 - 02/02/2017
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 14B8A6E2215A3DF57C2E581A260E0E747F0BF1D1920BA59B0B4E4BE33FA58E21
 Arquivamento: 00003007883 - 14/02/2017

hmk
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

[Handwritten signature]



5683413

**HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL –
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S/A**

NIRE 33.3.0031216-1

CNPJ/MF nº 13.837.846/0001-22

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2017.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias de janeiro de 2017, às 10:00 (dez) horas, na sede da Hyundai Heavy Industries Brasil – Indústria e Comércio de Equipamentos de Construção S/A (“Companhia”), localizada no Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, parte, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Byung Su Oh (Presidente) e Kyung Hee Kim (Secretária).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades relativas à convocação da Reunião do Conselho de Administração, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração em conformidade com o previsto no artigo 17, § 4º, do estatuto social da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) destituição do Sr. Tae Il Han do cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (ii) destituição do Sr. Jung Woo Choi e do Sr. Kang Ho Lee do cargo de Diretor da Companhia. (iii) ratificação da designação do Sr. Myung Hwan Lee para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
 PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 SANTANA DE PARNABA - RJ
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 R. Pedro Procópio, 100 - C.A.M. 06501-130
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

04 JUN 2019
 Valor por aut. R\$ 3,50

11-4622-7700

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Lucas Siqueira Rocha

ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
Nire: 33300312161
Protocolo: 0020170416372 - 02/02/2017
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 14B8A6E2215A3DF57C2E581A260E0E747F0BF1D1920BA59B0B4E4BE33FA58E21
Arquivamento: 00003007883 - 14/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5683414

DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Aprovou a destituição do seguinte indivíduo do cargo de Diretor Financeiro da Companhia:

a) Sr. TAE IL HAN, coreano, casado, administrador, inscrito no RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) sob o nº G186776-M, inscrito no CPF/MF sob nº 708.075.191-89, residente e domiciliado na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, parte, Itatiaia, CEP: 27580-000, ficando estabelecido que o mesmo permanecerá no Quadro de Diretores da Companhia.

Como consequência das destituições, a partir desta data todos os poderes conferidos ao Sr. TAE IL HAN não terão mais efeitos, e o Sr. TAE IL HAN dá, neste ato, à Companhia, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar, em relação ao período em que exerceu o cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

(ii) Aprovou a destituição dos seguintes indivíduos do cargo de Diretor da Companhia:

a) JUNG WOO CHOI, coreano, casado, administrador de empresas, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob nº G037209-F e no CPF/MF sob nº 062.730.207-60, residente e domiciliado na Rodovia Presidente Dutra, Km 315, parte, Itatiaia, CEP: 27580-000.



ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNABA - SP
Rua Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 100 - Centro 06501-130
Tábilio Lázara Rodrigues Cruz

04 JUN 2019

11.4622-7700

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Lucas Siqueira Rocha
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO
S A
Nire: 33300312161
Protocolo: 0020170416372 - 02/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 14B8A6E2215A3DF57C2E581A260E0E747F0BF1D1920BA59B0B4E4BE33FA58E21
Arquivamento: 00003007883 - 14/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

5
Pref. Munic. Sal...
FLS.
Nº 414



5683415

Pref. Munic. Salimão
FLS.
Nº 415

b) **KANG HO LEE**, coreano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Coreano nº M24506125, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob nº G107821-C e no CPF/MF 706.825.881-64, residente e domiciliado na Rodovia Presidente Dutra, Km 315, parte, Itatiaia, CEP: 27580-000.

(iii) Ratificou a designação do seguinte indivíduo para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, com mandato de 3 (três) anos:

a) **Sr. MYUNG HWAN LEE**, coreano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Coreano nº M32531755, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o nº G322964-Q, inscrito no CPF sob o nº 710.010.331-24, residente e domiciliado na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315- parte, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro da Companhia**, para o qual foi designado por meio da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de outubro de 2016, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002971007, em sessão de 10 de novembro de 2016.

DECLARAÇÕES: O Diretor com designação ratificada declara, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Por fim, ficou ainda consignado que as deliberações acima em nada afetam a designação como Diretores da Companhia de (a) **BYUNG SU OH**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2014, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002701675, em sessão de 27-11-2014 (b) **SUNG**



ANTORIO TABELIAO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
04 JUN 2019
114822-710
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICACÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Lucas Siqueira Rocha
ESCREVENTE AUTORIZADO

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
Nire: 33300312161
Protocolo: 0020170416372 - 02/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 14B8A6E2215A3DF57C2E581A260E0E747F0BF1D1920BA59B0B4E4BE33FA58E21
Arquivamento: 00003007883 - 14/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5683416

HYUK LEE, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de abril de 2014, e arquivada na JUCERJA sob o nº00002625288, em sessão de 20.05.2014 (c) **OK KYU JUNG**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de janeiro de 2015, e arquivada na JUCERJA sob o nº00002725384, em sessão de 04.02.2015, (d) **DAECHOEL JEONG**, (e) **JEONG WEON KANG**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16.09.2015, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002824920, em sessão de 13.10.2015, e (f) **TAE IL HAN** nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 14.10.2015, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002828700, em sessão de 22.10.2015.

ENCERRAMENTO: Terminada a reunião, nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Itatiaia, 24 de janeiro de 2017.

Byung Su Oh
Conselheiro e Presidente

Kyung Hee Kim
Secretária



CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

04 JUN 2019

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Lucas Siqueira Rocha
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO
S A
Nire: 33300312161
Protocolo: 0020170416372 - 02/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 14B8A6E2215A3DF57C2E581A260E0E747F0BF1D1920BA59B0B4E4BE33FA58E21
Arquivamento: 00003007883 - 14/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5683417

**HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S.A.**

**NIRE 33.3.0031216-1
CNPJ/MF 13.837.846/0001-22**

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Na presente data, o Sr. **MYUNG HWAN LEE**, coreano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Coreano nº M32531755, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o nº G322964-Q, inscrito no CPF sob o nº 710.010.331-24, residente e domiciliado na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000, eleito para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e de membro da Diretoria da Companhia, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de janeiro de 2017, toma posse de seu respectivo cargo, para exercer seu mandato até 23 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76 e do Estatuto Social.

Por fim, o Sr. **MYUNG HWAN LEE** ratifica, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não está incurso em qualquer hipótese prevista em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

Itatiaia, 24 de janeiro de 2017.

MYUNG HWAN LEE



ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNABA - SP
04 JUN 2019
Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Lucas Siqueira Rocha
ESCREVENTE AUTORIZADO

Bernardo F. S. Berwanget
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
Nire: 33300312161
Protocolo: 0020170416372 - 02/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 14B8A6E2215A3DF57C2E581A260E0E747F0BF1D1920BA59B0B4E4BE33FA58E21
Arquivamento: 00003007883 - 14/02/2017

**HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL –
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S/A**

NIRE 33.3.0031216-1
CNPJ/MF nº 13.837.846/0001-22

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 (dezesesseis) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), às 10:00 (dez) horas, na sede da Hyundai Heavy Industries Brasil – Indústria e Comércio de Equipamentos de Construção S/A (“Companhia”), localizada no Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, parte, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sang Wung Kim (Diretor Presidente) e Kyung Hee Kim (Secretária).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades relativas à convocação da Reunião do Conselho de Administração, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração em conformidade com o previsto no artigo 17, § 4º, do estatuto social da Companhia.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
NIRE: 333.0031216-1 Protocolo: 00-2018/374186-2 Data do protocolo: 25/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/10/2018 SOB O NÚMERO 00003414370 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 301B2AFA98A92B93FCA70B49B49E8191BDC37D838BC848956983787F92D32136

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/7



ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) destituição do Sr. Sang Wung Kim do cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) destituição de Diretor da Companhia, e (iii) nomeação e posse de Diretor Presidente.

DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Aprovou a destituição do seguinte indivíduo do cargo de Diretor Presidente da Companhia:

1) Sr. **SANG WUNG KIM**, coreano, casado, administrador de empresas, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob nº G390204-3, devidamente inscrito no CPF nº 711.402.011-23, residente e domiciliado Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, parte, Itatiaia, CEP: 27580-000, ficando estabelecido que o mesmo permanecerá no Quadro de Diretores da Companhia

Como consequência da destituição, a partir desta data todos os poderes conferidos ao Sr. **SANG WUNG KIM** não terão mais efeitos, e o Sr. **SANG WUNG KIM** dá, neste ato, à Companhia, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, em relação ao período em que exerceu o cargo de Diretor Presidente da Companhia.

(ii) Aprovou a destituição do seguinte indivíduo do cargo de Diretor da Companhia:

1) Sr. **TAE IL HAN**, coreano, casado, administrador, inscrito no RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) sob o nº G186776-M, inscrito no CPF/MF sob nº 708.075.191-



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
NIRE: 333.0031216-1 Protocolo: 00-2018/374186-2 Data do protocolo: 25/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/10/2018 SOB O NÚMERO 00003414370 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 301B2AFA98A92B93FCA70B49B49E8191BDC37D838BC848956983787F92D32136

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/7





89, residente e domiciliado na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, parte, Itatiaia, CEP: 27580-000

Como consequência da destituição, a partir desta data todos os poderes conferidos ao Sr. TAE IL HAN não terão mais efeitos, e o Sr. TAE IL HAN dá, neste ato, à Companhia, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar, em relação ao período em que exerceu o cargo de Diretor da Companhia.

(iii) Aprovou a designação do seguinte indivíduo para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com o mandato de 3 (três) anos:

1) **JEONG WEON KANG**, coreano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Coreano nº M24158326, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob nº G180021-V, e no CPF/MF 707.806.201-94, residente e domiciliado na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000.

DECLARAÇÕES: O Diretor designado declara, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade mercantil.

Por fim, ficou ainda consignado que as deliberações acima em nada afetam a designação como Diretores da Companhia de (a) **BYUNG SU OH**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2014, e arquivada na JUCERJA sob o nº00002701675, em sessão de 27.11.2014 (b) **OK KYU JUNG**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de janeiro de 2015, e arquivada na JUCERJA sob o nº00002725384, em sessão de 04.02.2015, (c) **DAECHOEL JEONG**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A

NIRE: 333.0031216-1 Protocolo: 00-2018/374186-2 Data do protocolo: 25/10/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/10/2018 SOB O NÚMERO 00003414370 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 301B2AFA98A92B93FCA70B49B49E8191BDC37D838BC848956983787F92D32136

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/7





CARTÓRIO TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARRAÍBA - Si
Lázara Rodrigues Cruz Tabelad.
Rodrigo Procópio, 100 Centro 05501-130
Lázara Rodrigues Cruz

04 JUN 2019

* Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º Prec. Munic. Salimto
FLS.
Nº 423

Administração realizada em 16.09.2015, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002824920, em sessão de 13.10.2015, (d) **MYUNG HWAN LEE**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de janeiro de 2017 e arquivada na JUCERJA sob o nº 00003007883, em sessão de 13.02.2017, (e) **SANG WUNG KIM**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23.10.2017, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00003117274, em sessão de 17.11.2017, (f) **SOON TAE KIM**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23.10.2017, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00003117274, em sessão de 17.11.2017, e (g) **DONGYOUNG LEE**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 08.03.2018, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00003167645, em sessão de 16.03.2018 .

ENCERRAMENTO: Terminada a reunião, nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Itatiaia, 16 de outubro de 2018.

SANG WUNG KIM
Diretor Presidente

KYUNG HEE KIM
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A

NIRE: 333.0031216-1 Protocolo: 00-2018/374186-2 Data do protocolo: 25/10/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/10/2018 SOB O NÚMERO 00003414370 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 301B2AFA98A92B93FCA70B49B49E8191BDC37D838BC848956983787F92D32136

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S.A.**

NIRE 33.3.0031216-1

CNPJ/MF 13.837.846/0001-22

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Na presente data, o Sr. **JEONG WEON KANG**, coreano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Coreano nº M24158326, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob nº G180021-V, e no CPF/MF 707.806.201-94, residente e domiciliado na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente e de membro da Diretoria da Companhia, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de outubro de 2018, toma posse de seu respectivo cargo, para exercer seu mandato até 15 de outubro de 2021, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76 e do Estatuto Social.

Por fim, o Sr. **JEONG WEON KANG** ratifica, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não está incurso em qualquer hipótese prevista em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

Itatiaia, 16 de outubro de 2018.

JEONG WEON KANG

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
NIRE: 333.0031216-1 Protocolo: 00-2018/374186-2 Data do protocolo: 25/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/10/2018 SOB O NÚMERO 00003414370 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 301B2AFA98A92B93FCA70B49B49E8191BDC37D838BC848956983787F92D32136

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/7

